

Instituto de Terras do Pará

PORTARIA Nº 0478, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730300

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 01067, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho de 2010, arrecadou a gleba de terras denominada “GLEBA PERUANO I”, situada no Município de Eldorado do Carajás, com 3.436,7294 ha;

CONSIDERANDO que após o georreferenciamento e novos cálculos, a área arrecadada foi reduzida para 3.282,5749ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/20415.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria de arrecadação nº 01067, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 26 de maio de 2010, fazendo constar que, de acordo com novos cálculos, a área arrecadada é de 3.282,5749ha. (três mil, duzentos e oitenta e dois hectares, cinquenta e sete ares e quarenta e nove centiares) e não 3.436,7294ha. (três mil, quatrocentos e trinta e seis hectares, setenta e dois ares e noventa e quatro centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°55'07,23” Sul e Longitude 49°15'38,48” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.345.483,700m Norte e 692.546,856m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Peruano, com uma distância de 1.040,32 metros, chega-se no marco D45M1233; deste, seguindo com uma distância de 477,27 metros e com o azimute plano de 203°38'53”, chega-se no marco D45M1232; deste, seguindo com uma distância de 326,04 metros e com o azimute plano de 203°26'14”, chega-se no marco D45M1207; deste, seguindo com uma distância de 187,98 metros e com o azimute plano de 199°36'25”, chega-se no marco D45M1191; deste, seguindo com uma distância de 1.008,43 metros e com o azimute plano de 135°36'15”, chega-se no marco D45M1263; deste, seguindo com uma distância de 950,92 metros e com o azimute plano de 134°27'57”, chega-se no marco D45M1361; deste, seguindo com uma distância de 15,95 metros e com o azimute plano de 133°48'22”, chega-se no marco D45M1360; deste, seguindo com uma distância de 996,12 metros e com o azimute plano de 134°16'34”, chega-se no marco D45M1327; deste, seguindo com uma distância de 925,00 metros e com o azimute plano de 133°05'27”, chega-se no marco D45M1200; deste, seguindo com uma distância de 17,37 metros e com o azimute plano de 130°45'06”, chega-se no marco D45M1073; deste, seguindo com uma distância de 1.111,92 metros e com o azimute plano de 134°48'51”, chega-se no marco D45M1060; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 257,62 metros e com o azimute plano de 196°30'19”, chega-se no marco D45M1061; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 237,63 metros e com o azimute plano de 199°05'18”, chega-se no marco D45M1062; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 231,66 metros e com o azimute plano de 200°44'45”, chega-se no marco D45M1063; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 221,20 metros e com o azimute plano de 197°20'47”, chega-se no marco D45M1064; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 207,54 metros e com o azimute plano de 197°38'01”, chega-se no marco D45M1065; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 198,19 metros e com o azimute plano de 201°15'43”, chega-se no marco D45M1066; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 188,80 metros e com o azimute plano de 200°18'00”, chega-

se no marco D45M1067; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 318,54 metros e com o azimute plano de 220°37'04”, chega-se no marco D45M1068; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 248,05 metros e com o azimute plano de 218°24'12”, chega-se no marco D45M1069; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 300,88 metros e com o azimute plano de 222°41'34”, chega-se no marco D45M1070; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 361,33 metros e com o azimute plano de 221°32'16”, chega-se no marco D45M1071; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 324,25 metros e com o azimute plano de 219°56'03”, chega-se no marco D45M1072; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 1.574,47 metros e com o azimute plano de 221°25'16”, chega-se no marco D45M1302; deste, seguindo a faixa de domínio da BR-155 com uma distância de 526,22 metros e com o azimute plano de 222°14'06”, chega-se no marco D45M1342; deste, seguindo com uma distância de 340,85 metros e com o azimute plano de 217°19'38”, chega-se no marco D45M1350; deste, seguindo com uma distância de 438,80 metros e com o azimute plano de 222°07'58”, chega-se no marco D45M1349; deste, seguindo com uma distância de 511,17 metros e com o azimute plano de 316°50'04”, chega-se no marco D45M1344; deste, seguindo com uma distância de 452,72 metros e com o azimute plano de 21°00'49”, chega-se no marco D45M1343; deste, seguindo com uma distância de 392,04 metros e com o azimute plano de 21°11'54”, chega-se no marco D45M1341; deste, seguindo com uma distância de 484,16 metros e com o azimute plano de 21°18'31”, chega-se no marco D45M1340; deste, seguindo com uma distância de 22,91 metros e com o azimute plano de 304°27'11”, chega-se no marco D45M1339; deste, seguindo com uma distância de 134,13 metros e com o azimute plano de 31°30'48”, chega-se no marco D45M1338; deste, seguindo com uma distância de 85,78 metros e com o azimute plano de 316°04'54”, chega-se no marco D45M1095; deste, seguindo com uma distância de 146,79 metros e com o azimute plano de 315°08'27”, chega-se no marco D45M1094; deste, seguindo com uma distância de 1.024,24 metros e com o azimute plano de 315°00'58”, chega-se no marco D45M1281; deste, seguindo com uma distância de 16,97 metros e com o azimute plano de 314°45'41”, chega-se no marco D45M1280; deste, seguindo com uma distância de 972,82 metros e com o azimute plano de 315°02'57”, chega-se no marco D45M1285; deste, seguindo com uma distância de 977,46 metros e com o azimute plano de 315°19'16”, chega-se no marco D45M1210; deste, seguindo com uma distância de 22,19 metros e com o azimute plano de 301°39'48”, chega-se no marco D45M1211; deste, seguindo com uma distância de 831,82 metros e com o azimute plano de 315°05'38”, chega-se no marco D45M1278; deste, seguindo com uma distância de 10,90 metros e com o azimute plano de 306°40'50”, chega-se no marco D45M1279; deste, seguindo com uma distância de 655,69 metros e com o azimute plano de 314°40'54”, chega-se no marco C7FM0001; deste, seguindo com uma distância de 139,35 metros e com o azimute plano de 355°29'35”, chega-se no marco D45M1372; deste, seguindo com uma distância de 506,88 metros e com o azimute plano de 317°19'52”, chega-se no marco M-151; deste, seguindo com uma distância de 218,66 metros e com o azimute plano de 270°54'15”, chega-se no marco M-150; deste, seguindo pela margem direita do rio Vermelho com uma distância de 8.041,85m, chega-se no marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à averbação da retificação na matrícula nº 0065, fl. 105, do Livro 2-A, no Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0479, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 730307

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da

Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 01068, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho de 2010, arrecadou a gleba de terras denominada “GLEBA PERUANO II”, situada no Município de Eldorado do Carajás, com 327,0955 ha;

CONSIDERANDO que após o georreferenciamento e novos cálculos, a área arrecadada foi reduzida para 262,8114ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/20415.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria de arrecadação nº 01068, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 26 de maio de 2010, fazendo constar que, de acordo com novos cálculos, a área arrecadada é de 262,8114ha. (duzentos e sessenta e dois hectares, oitenta e um ares e catorze centiares) e não 327,0955ha (trezentos e vinte e sete hectares, nove ares e cinquenta e cinco centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação D45M1123, definida pela coordenada geográfica de Latitude 5°57'40,69” Sul e Longitude 49°13'25,98” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.340.756,220m Norte e 696.607,200m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 489,91 metros e com o azimute plano de 150°15'35”, chega-se no marco D45M1135; deste, seguindo com uma distância de 614,11 metros e com o azimute plano de 205°04'00”, chega-se no marco D45M1136; deste, seguindo com uma distância de 1.128,57 metros e com o azimute plano de 196°10'28”, chega-se no marco D45M1134; deste, seguindo com uma distância de 368,33 metros e com o azimute plano de 218°00'52”, chega-se no marco D45M1140; deste, seguindo com uma distância de 438,25 metros e com o azimute plano de 201°48'29”, chega-se no marco D45M1139; deste, seguindo com uma distância de 355,72 metros e com o azimute plano de 199°52'03”, chega-se no marco D45M1138; deste, seguindo com uma distância de 299,65 metros e com o azimute plano de 202°17'11”, chega-se no marco D45M1137; deste, seguindo com uma distância de 274,49 metros e com o azimute plano de 202°23'53”, chega-se no marco D45M1133; deste, seguindo com uma distância de 257,74 metros e com o azimute plano de 202°04'08”, chega-se no marco D45M1132; deste, seguindo com uma distância de 235,99 metros e com o azimute plano de 202°12'32”, chega-se no marco D45M1131; deste, seguindo com uma distância de 207,68 metros e com o azimute plano de 202°06'06”, chega-se no marco D45M1130; deste, seguindo com uma distância de 9,88 metros e com o azimute plano de 200°07'18”, chega-se no marco D45M1129; deste, seguindo com uma distância de 1.222,17 metros e com o azimute plano de 302°22'38”, chega-se no marco D45M1156; deste, seguindo com uma distância de 215,67 metros e com o azimute plano de 40°30'07”, chega-se no marco D45M1113; deste, seguindo com uma distância de 234,50 metros e com o azimute plano de 42°34'43”, chega-se no marco D45M1114; deste, seguindo com uma distância de 245,25 metros e com o azimute plano de 41°55'15”, chega-se no marco D45M1115; deste, seguindo com uma distância de 276,15 metros e com o azimute plano de 41°26'08”, chega-se no marco D45M1116; deste, seguindo com uma distância de 310,63 metros e com o azimute plano de 41°23'20”, chega-se no marco D45M1117; deste, seguindo com uma distância de 249,48 metros e com o azimute plano de 43°19'32”, chega-se no marco D45M1118; deste, seguindo com uma distância de 420,32 metros e com o azimute plano de 38°03'48”, chega-se no marco D45M1120; deste, seguindo com uma distância de 557,98 metros e com o azimute plano de 41°13'41”, chega-se no marco D45M1121; deste, seguindo com uma distância de 269,78 metros e com o azimute plano de 34°22'56”, chega-se na estação D45P0113; deste, seguindo com uma distância de 689,30 metros e com o azimute plano de 21°57'26”, chega-se no marco D45M1122; deste, seguindo com uma distância de 929,71 metros e com o azimute plano de 18°54'10”, chega-se no marco D45M1123, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à averbação da retificação na matrícula nº 0066, fl. 106, do Livro 2-A, no Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 3